

LEI Nº 1.555, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003.

**DENOMINA AS RUAS "A" E "B" LOCALIZADAS NO
LOTEAMENTO DALLA COSTA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

NELSO ANTONIO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou o ou sanciono a promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam denominadas as Ruas "A" e "B" localizadas no Loteamento Dalla Costa, conforme segue:

Rua "A" - Rua Diogo Dalla Costa

Rua "B" - Rua Fortunato Lovison

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO. RS. aos quatorze dias do mês de novembro de 2003.

NELSO ANTONIO DALL`AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Maria Helena Giombelli Gabardo
Sec. Municipal de Administração

Nota: Este texto não substitui o original.